



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.033 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas de cargos públicos, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

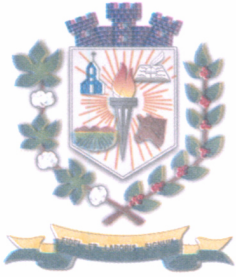
Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
Berçarista	05	.02	40 horas
Monitor de Educação	01	.09	40 horas
Motorista	01	.05	40 horas

Art. 2º - Os presentes cargos seguirão as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

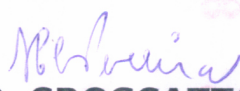
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de Março de 2016.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE CARGOS (Para futura
lotação):

SECRETARIA/CARGOS	Cargo	SALÁRIO	Qde	Impacto
EDUCAÇÃO	Berçarista	880,00	5,00	4.400,00
	Monitor de Educação	1.534,48	1,00	1.534,48
	Motorista	986,82	1,00	986,82
TOTAL	Impacto Primário		7,00	6.921,30

1.1.) IMPACTO com a lotação dos cargos:

DESPESA C/ cargos LOTADOS	Valores Impacto	EXERCÍCIO		
		2016 *	2017	2018
3.1.90.11-Vctos e Vant. Físicas-P.Civil	6.921,30	62.291,70	83.055,60	83.055,60
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.038,20	9.343,76	12.458,34	12.458,34
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	576,78	5.190,98	6.921,30	6.921,30
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	192,26	1.730,33	2.307,10	2.307,10
3.1.90.01.99 - Inativos		0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 - Pensionistas		0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.728,53	78.556,76	104.742,34	104.742,34
VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.04.2016		

1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores jan/16	IMPACTO Reajuste		
Quantidade	7			
Valor do cartão	558,40	3.908,80		
		Impacto mês		
		Impacto ano		
			2016 *	2017
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2)			125.462,36	151.647,94
				2018
				151.647,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2015 *	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2015)	16.412.119,72	
Rec. Corrente Líquida – RCL	36.162.386,67	45,38%
(-) Redução Receita Transferências	-1.800.000,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ajustada)	34.362.386,67	
Impacto de Contratações efetuadas 2016	312.126,05	0,91%
Impacto Reajuste Salarial concedido	1.631.950,71	4,75%
Impacto ANO (desta lei)	78.556,76	0,23%
Índice após Impacto	18.434.753,24	51,27%

*Índice não encerrado

Exercício 2017

Impacto Reajuste Salarial concedido	1.631.950,71	4,75%
Impacto de Contratações efetuadas 2016	312.126,05	0,91%
Impacto ANO	104.742,34	0,59%
Índice após Impacto	18.460.938,82	51,63%

Exercício 2018

Impacto Reajuste Salarial concedido	1.631.950,71	4,75%
Impacto de Contratações efetuadas 2016	312.126,05	0,91%
Impacto ANO	104.742,34	0,59%
Índice após Impacto	18.460.938,82	51,63%

**Nota: cálculo dos exercícios de 2017 e 2018 sem considerar a evolução da receita.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

6 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a

Quatá - SP, em 11 de Março de 2016.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal